



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 074/2024

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 054/2024, da Secretaria Municipal de Fazenda;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

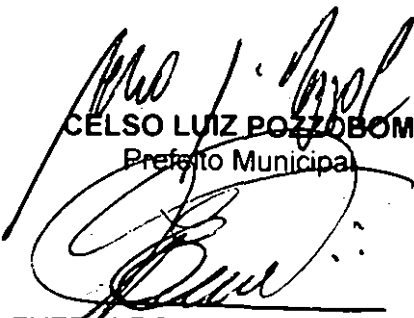
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

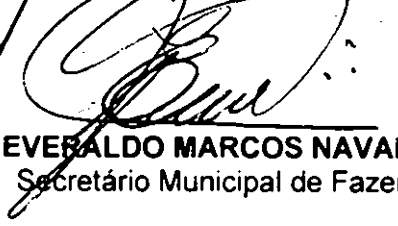
I – PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de março de 2024.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 21 / março / 20 24
DE N.º 12976
UMUARAMA 21 / 03 20 24
Natalia
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO N° 074 DE 18/03/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08 002 - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08 244 0012 1467	El - Repasse Financeiro para a Associação de Moradores da Praça 7 de Setembro	3 3 50 43 00 00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	R\$ 1 000,00
08 244 0012 1478	El - Repasse Financeiro para a Associação dos Moradores do Jardim Petrópolis, Aliança e Espanha	4 4 50 42 00 00 AUXÍLIOS	1000	R\$ 3 000,00
TOTAL GERAL R\$				4.000,00
TOTAL GERAL				4.000,00

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO N° 074 DE 18/03/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E PROJETOS TÉCNICOS
UNIDADE: 08 002 - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08 244 0012 1467	El - Repasse Financeiro para a Associação de Moradores da Praça 7 de Setembro	3 1 50 43 00 00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	R\$ 500,00
08 244 0012 1467	El - Repasse Financeiro para a Associação de Moradores da Praça 7 de Setembro	4 4 50 42 00 00 AUXÍLIOS	1000	R\$ 500,00
08 244 0012 1478	El - Repasse Financeiro para a Associação dos Moradores do Jardim Petrópolis, Aliança e Espanha	3 1 50 43 00 00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	R\$ 500,00
08 244 0012 1478	El - Repasse Financeiro para a Associação dos Moradores do Jardim Petrópolis, Aliança e Espanha	3 3 50 43 00 00 SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	R\$ 2 500,00
TOTAL GERAL R\$				4.000,00
TOTAL GERAL				4.000,00